



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos 06 dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3632/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 30/05/1967

Data da última correição realizada: 24/06/2021

Data de Implantação do PJe: 11/07/2014

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 06/07/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Titular	08/07/2019
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 8835/2020.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08/07/2019		Há 2 anos, 11 meses e 28 dias*
2	Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021		Há 8 meses e 18 dias*
		18/10 a 27/10/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	10 dias
		17/11 a 05/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	19 dias
		06/12 a 19/12/2021	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se atuando no JAP	14 dias
		07/01 a 20/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	73 dias
		10/04 a 17/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	8 dias
		08/05 a 20/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	72 dias
3	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta		
		20/03 a 08/04/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
4	Michele Daou	Juíza do Trabalho Substituta		
		24/07 a 12/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
5	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto		
		07/01 a 31/01/2021	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se atuando no JAP	25 dias
		01/02 a 20/02/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		21/02 a 17/04/2022	Atuação em virtude de a Juíza Titular encontrar-se atuando no JAP	56 dias
6	Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		
		07/12/2021	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
		14/12/2021	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Carolina Hostyn Gralha	Férias	20/03/2021 a 08/04/2021	20 dias
		Férias	24/07/2021 a 12/08/2021	20 dias
		Titular atuando no JAP	06/12/2021 a 31/01/2022	57 dias
		Férias	01/02/2022 a 20/02/2022	20 dias
		Titular atuando no JAP	21/02/2022 a 17/04/2022	56 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Rodrigo Machado Jahn	Férias	28/10/2021 a 16/11/2021	20 dias
		Licença-paternidade	21/03/2022 a 09/04/2022	20 dias
		Férias	18/04/2022 a 07/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fulvio Berwanger Amador	TJ-SEG	Diretor de Secretaria (CJ3)	08/07/2019
X	Kézia Borba Borges	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Evelyn Petersen Saadi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/07/2019
3	Evandro Luis Dahmer	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29/01/1996
4	Jeferson Andreu Knecht	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2019
5	Cleusa Portaluppi Michelin	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/10/1993
6	Heloisa Helena Vargas dos Santos	AUX	Assistente (FC02)	25/10/2016
7	Felipe Froner	AJAJ	-	24/06/2013
8	Guilherme Pedebôs Ariolli	TJAA	-	21/03/2022
9	Rodrigo Bigliardi Zibetti	TJAA	-	22/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Evandro Luis Dahmer	FALC- Falecimento Pessoa da Família	3
Fulvio Berwanger Amador	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	814	723	822	786,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 751 a 1.000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63
23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63
24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63
25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63
26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64
27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64
28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64
29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
30	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,26	0,75	0,53	0,61	0,58	0,28	0,55	0,82	0,56	115%	0,64
31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81
Média		0,51	0,38	0,78	0,64	0,68	0,72	0,33	0,74	0,71	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,51	1° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{880}{356 + 839 + 3} \right) \Rightarrow 0,27$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022				
		1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	356	745,93	-52,27%
B	Casos novos	839	767,79	9,28%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	6,12	-50,97%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.198	1.519,83	-21,18%
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	403	377,81	6,67%
F	Processos conciliados – conhecimento	384	304,69	26,03%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	787	682,50	15,31%
H	Solucionados sem resolução do mérito	93	64,17	44,94%
I	Total de processos solucionados (G + H)	880	746,67	17,86%
PRODUTIVIDADE (I / D)		73,46%	49,13%	49,52%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,27	0,51	-47,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Camila Tesser Wilhelms	0	11	0	0	0
Carolina Hostyn Gralha	38	243	248	73	20
Michele Daou	1	11	21	3	2
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	3	54	51	9	5
Roberta Testani	0	0	3	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	40	61	7	4
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	234	282	20,51%
Aguardando encerramento da instrução	98	28	-71,43%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	24	17	-29,17%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	356	327	-8,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou um número total de processos pendentes de solução na fase de conhecimento reduzido em 29 quando em comparação com o ano imediatamente anterior ao ora considerado. Conforme a tabela acima, verificamos que a redução principal ocorreu dentre os processos que aguardavam encerramento da instrução, ao passo que houve um aumento dentre os que aguardam a primeira sessão de audiência. A Unidade apresenta a melhor taxa de produtividade dentre sua faixa de movimentação processual, conforme se observa da tabela mais acima. Logrou solucionar 880 processos (linha I), um número superior ao de casos novos (839, linha B).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,38	11º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{256}{81 + 264} \right) \Rightarrow 0,26$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2021 a 05/2022

	1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/05/2021	81	198,12	-59,12%
B	Incidentes apresentados	264	257,36	2,58%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	345	455,48	-24,26% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	256	280,21	-8,64% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	74,20%	61,52%	20,61%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,26	0,38	-32,96% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que toca à fase de liquidação, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado é também sensivelmente superior à média de sua faixa de movimentação processual, embora uma pequena tendência ao represamento de processos nessa fase, decorrente do maior número de liquidações iniciadas do que as finalizadas no período (linhas B e D da tabela).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,78	5º / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{362}{720 + 275} \right) \Rightarrow 0,64$$



06/2021 a 05/2022

		1ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	390	579,88	-32,74%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	330	875,00	-62,29%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	720	1.454,69	-50,50%	▲
D	Execuções iniciadas	275	308,86	-10,96%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	995	1.763,55	-43,58%	▲
F	Execuções Finalizadas	362	392,76	-7,83%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		36,38%	22,27%	63,36%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,64	0,78	-18,15%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de execução, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado é superior à média, tendo a Unidade logrado finalizar um número de execuções (362, linha F) superior tanto ao de execuções iniciadas (275, linha D) quanto ao de execuções que tramitavam no ano anterior (330, linha B).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,64	1º / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 418 + 99 + 668 + 7 \Rightarrow 1.192$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1.192	➔	0,30
Maior acervo na faixa de movimentação		3.934		



Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	426	418	-1,88%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	81	99	22,22%
Pendentes de finalização na fase de execução***	727	668	-8,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	7	-30,00%
Total	1.244	1.192	-4,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado possui o menor acervo processual dentre as 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. À exceção de um pequeno aumento no acervo de processos em liquidação, logrou diminuir os feitos nas demais fases processuais. Em número total, o acervo da Unidade reduziu em 52 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,68	10° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{847}{1.010} \Rightarrow 0,84$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,84}{1,39} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL
06/2021 a 05/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	847	1.010	119,24%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

No último ano, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado encerrou 163 processos a mais do que o número de casos novos recebidos. A razão resulta em um índice de vazão processual de 0,84, similar ao índice de 0,85 obtido na Correição Ordinária passada e correspondente a uma vazão mais intensa do que a média da faixa de movimentação processual, conforme a tabela acima.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,72	1º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{118,48}{467,77} \Rightarrow 0,25$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	207,80	118,48	-42,99%
Média unidades similares	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A idade média dos processos em instrução na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado reduziu muito sensivelmente no último ano (redução bruta de 89,32 dias, relativa de quase 43%) e agora é o menor dentre as unidades em comparação.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,33	21º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{17,67}{59,01} \Rightarrow 0,30$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	5,37	17,67	228,90%
Média unidades similares	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a conclusão e a prolação de sentença na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado mais do que dobrou no último ano, aumentando em 12,3 dias.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,74	28° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2411,16}{2972,46} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	2.085,67	2.411,16	15,61%
Média unidades similares	1.987,02	2.189,15	10,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

No último ano, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou a idade média dos processos em execução em 325,49 dias, uma variação superior à média de sua faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,71	13° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1826,47}{2876,71} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.673,75	1.826,47	9,12%
Média unidades similares	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Também no que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou-a, nesse caso em 152,72 dias. Proporcionalmente, essa majoração foi exatamente o dobro daquela verificada em média na faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,62	1° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,27 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,64 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,25 \times 2) + (0,30 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,46$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsid. rados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
------------------	---------------------	------------------	------------------	-----------	------------------------	---------------	-------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Capacidade	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Capacidade efetiva	Índice
Cleusa Portaluppi Michelon	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Evandro Luis Dahmer	01/06/2021	31/05/2022	365	3	0	362	0,99
Evelyn Petersen Saadi	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Felipe Froner	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Fulvio Berwanger Amador	01/06/2021	31/05/2022	365	10	0	355	0,97
Guilherme Pedebôs Ariolli	21/03/2022	31/05/2022	72	0	0	72	0,20
Heloisa Helena Vargas dos Santos	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Jeferson Andreu Knecht	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Kézia Borba Borges	04/11/2021	31/05/2022	209	0	209	0	0,00
Rodrigo Bigliardi Zibetti	22/11/2021	31/05/2022	191	0	0	191	0,52
TOTAL							7,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 786,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado:

Força de trabalho real	→	7,68	→	85%
Força de trabalho ideal		9		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em



virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 85%	→	0,39
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,39, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,46 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (85% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado na 1ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade apresentou leve piora no índice, que era de 0,35.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
802	803	827	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
361	336	360	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
49,20%	40,00%	51,70%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	27,20%	40,00%	14,50%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 22/6/2022	Resultado Parcial
433	434	324	Indicativo de não cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 22/6/2022	Resultado Parcial
332	308	327	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 22/6)	Resultado Parcial
49,00%	40,00%	47,30%	Indicativo de cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença.



São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 22/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	20,50%	18,50%	5,90%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineis/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 conciliações 3 instruções		3 conciliações – de acordo com a necessidade 3 instruções – de acordo com a necessidade	
Tarde		3 conciliações 3 instruções	4 conciliações 4 instruções		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 conciliações 3 instruções				
Tarde	4 conciliações 3 instruções				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 21/06/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informou que: “o juízo tem dispensado a realização de audiência inicial, prática que tem se mostrado produtiva. As reclamadas são intimadas para apresentar defesa diretamente no PJe e o saneamento do processo é realizado por meio de despacho. Havendo possibilidade de acordo –



indicada por uma das partes ou definido pelo juízo, são designadas audiências para tentativa de conciliação, inclusive nos processos sujeito ao rito sumaríssimo. Não havendo conciliação, é designada audiência de instrução.”

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências no período de pandemia, relatou que, desde que foram liberadas, foram realizadas audiências por videoconferência.

No que se refere à organização das pautas no momento atual, explicou que as audiências para a tentativa de conciliação são designadas na modalidade videoconferência. As instruções são designadas na modalidade mista, podendo os advogados participarem por videoconferência, mas partes e testemunhas, preferencialmente, comparecem presencialmente.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Conciliação	05/07/2022	11/07/2022	05/07/2022	18/07/2022
Una Sumaríssimo	16/08/2022	08/08/2022	16/08/2022	15/08/2022
Instrução	16/08/2022	08/08/2022	16/08/2022	08/08/2022
Tentativa de acordo em execução				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 21/06/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Hostyn Gralha	0	283	0	0	176	10	469
Rodrigo Machado Jahn	0	59	0	0	19	3	81
Roberta Testani	0	10	0	0	4	0	14
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	59	0	0	15	5	79
Michele Daou	0	19	0	0	13	1	33
TOTAL	0	430	0	0	227	19	676

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/06/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	628	117	18,63%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	224	66	29,46%
TOTAL	852	183	21,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/06/2022)



**Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”, por qualquer motivo..*

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **183** no período de 06/2021 a 05/2022, correspondendo a **21,48%** de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao juiz substituto (29,46%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/07/2022, às 17h23min, registram o seguinte processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020073-06.2022.5.04.0771	Carolina Hostyn Gralha	01/06/2022

*Sentença proferida entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em, no máximo, 48 horas, a partir da determinação. Mas ordinariamente são expedidos no mesmo dia, pois o servidor que faz a minuta é o mesmo que realiza o cumprimento (sistema de trabalho por carteira).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs também são expedidos em, no máximo, 48 horas, a partir da determinação. Mas ordinariamente são expedidos no mesmo dia, pois o servidor que faz a minuta é o mesmo que realiza o cumprimento (sistema de trabalho por carteira).

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Assim como nos itens anteriores, todos os alvarás (referentes a acordo, pagamento na execução e saldo remanescente em favor da reclamada) são expedidos em até 48 horas, a partir da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 20/06/2022.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 20/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado nos casos de pagamento integral da dívida e quando o processo é reunido ao processo no qual tramita a execução reunida da executada. Atualmente a Unidade arquivava definitivamente também nos casos de processos com precatórios expedidos, não havendo outra demanda pendente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 4 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre “após o uso das ferramentas eletrônicas”, enquanto a retirada é efetuada no arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/06/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000156-79.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	GERGAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	09/03/2020
0000156-79.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	LAJESOLDAS COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP	09/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000261-95.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	RADIOLOGIA LAJEADO LTDA - ME	25/11/2021
0000356-86.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	21/02/2022
0000427-30.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	LEILA VIVIANE ADRIANO CHAMORRO	03/02/2021
0000427-30.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	LUIZ ROLI DUARTE DE OLIVEIRA	03/02/2021
0000427-30.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	PAMPA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME	03/02/2021
0000450-05.2012.5.04.0771	12/05/2017	FABIO LUIZ MONGE	02/12/2021
0000450-05.2012.5.04.0771	12/05/2017	SOLANO MACHADO DA SILVA	02/12/2021
0000450-05.2012.5.04.0771	12/05/2017	SOLANO MACHADO DA SILVA - ME	02/12/2021
0000535-20.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	J C PANITZ - BISCOITOS - ME	03/08/2020
0000535-20.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	JANICE COMARU PANITZ	03/08/2020
0000639-12.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	J C PANITZ - BISCOITOS - ME	03/12/2020
0000639-12.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	JANICE COMARU PANITZ	03/12/2020
0000639-12.2014.5.04.0771	migrado do inFOR	RENATO PANITZ	03/12/2020
0000700-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	GLAUCIA MICHELS	22/05/2020
0000700-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	MICHELS & MICHELS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	22/05/2020
0000700-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	VILMA ANA MICHELS	22/05/2020
0000725-22.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	MAICON RODRIGO ALLEBRANDT	21/08/2020
0000725-22.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	SEGURICITE SISTEMAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME	21/08/2020
0000725-22.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	SIRIO ALLEBRANDT	21/08/2020
0000726-07.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	SEGURICITE SISTEMAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME	26/03/2020
0000829-43.2012.5.04.0771	migrado do inFOR	W J ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26/01/2021
0000870-10.2012.5.04.0771	migrado do inFOR	IVAN PRETTO	11/02/2022
0000870-10.2012.5.04.0771	migrado do inFOR	IVAN WIEHE PRETTO	11/02/2022
0000870-10.2012.5.04.0771	migrado do inFOR	LAJEADENSE CARGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA - ME	11/02/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000979-62.2010.5.04.0781	migrado do inFOR	PAWIBI COMERCIO E PAVIMENTACOES LTDA - ME	13/08/2021
0000979-62.2010.5.04.0781	migrado do inFOR	UNISTEIN CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - EPP	13/08/2021
0001116-40.2011.5.04.0771	migrado do inFOR	FERNANDA MARTINS	10/02/2021
0001116-40.2011.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA	10/02/2021
0001116-40.2011.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA - ME	10/02/2021
0001185-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	ACOSTA ESCOLA DE FORMACAO DE VIGILANTES - EIRELI	04/02/2021
0001185-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	JOTA AMARAL DE SOUZA	04/02/2021
0001185-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONARDO FABIO DORNELLES ACOSTA	04/02/2021
0001185-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	NOEDI TERESINHA DOS SANTOS	04/02/2021
0001185-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	TARGET SEGURANCA TOTAL LTDA	04/02/2021
0001415-17.2011.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA	10/02/2021
0001461-06.2011.5.04.0771	migrado do inFOR	CALCADOS MAJOLO LTDA	23/08/2018
0001476-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA	10/02/2021
0001476-09.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA - ME	10/02/2021
0002082-37.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA	10/02/2021
0002082-37.2010.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA - ME	10/02/2021
0005900-70.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE CALCADOS GOLDSHOE LTDA	25/03/2022
0076500-58.2001.5.04.0771	migrado do inFOR	ROSA & AMORIM LTDA - ME	04/09/2019
0093600-89.2002.5.04.0771	migrado do inFOR	ERNILDO UHLMANN	10/06/2019
0093600-89.2002.5.04.0771	migrado do inFOR	LONI UHLMANN	10/06/2019
0095100-30.2001.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONI M P M DE SOUZA - ME	04/09/2019
0095100-30.2001.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONI MARIA PETTER	04/09/2019
0099100-34.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	ALAIN VIEGAS DETOBEL	14/09/2020
0099100-34.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	GUY VIEGAS DETOBEL	14/09/2020



0171200-79.2008.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA	10/02/2021
0171200-79.2008.5.04.0771	migrado do inFOR	ZULEICA MARTINS DA ROSA - ME	10/02/2021
0174700-22.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	ALEXANDRE PURPER	03/09/2020
0174700-22.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONICE MARIA PURPER	03/09/2020
0174700-22.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONICE MARIA PURPER	03/09/2020
0174700-22.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	SIMONE MANTELLI	03/09/2020
0174700-22.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	TRANSPORTES PURPER LTDA	03/09/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/06/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se **não haver** incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.063.972,90	61,54%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.567.496,61	36,53%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 346.218,13	1,93%
Total	R\$ 17.977.687,64	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/06/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 155.558,26	5,79%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.765.177,22	65,71%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 765.524,29	28,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.686.259,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/06/2022)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **23/06/2022**, os processos 0020682-57.2020.5.04.0771, 0020693-52.2021.5.04.0771, 0021092-23.2017.5.04.0771, 0020179-02.2021.5.04.0771, 0020541-38.2020.5.04.0771, 0020246-27.2022.5.04.0772, 0020404-22.2021.5.04.0771, 0020742-64.2019.5.04.0771, 0020794-60.2019.5.04.0771, 0062500-09.2008.5.04.0771, 0020781-66.2016.5.04.0771, 0020436-90.2022.5.04.0771, 0001382-61.2010.5.04.0771, 0020024-62.2022.5.04.0771, 0020162-29.2022.5.04.0771, 0020265-07.2020.5.04.0771, 0020645-98.2018.5.04.0771, 0020082-65.2022.5.04.0771, 0020653-12.2017.5.04.0771, 0020275-80.2022.5.04.0771, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020682-57.2020.5.04.0771
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme decisão de 21/04/2021. Não foi lançado o movimento “Homologada a transação”. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
2	Processo nº 0020179-02.2021.5.04.0771
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme decisão de 10/12/2021. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
3	Processo nº 0020742-64.2019.5.04.0771
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 03/06/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data (23/06/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.	
4	Processo nº 0001382-61.2010.5.04.0771
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A determinação contida no despacho de 10/06/2022 não foi cumprida, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (23/06/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.	
5	Processo nº 0020082-65.2022.5.04.0771
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 31/05/2022.	

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, constou 1 (um) processo em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0052100-96.2009.5.4.0771	15/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/06/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 24/6/2022, foi constatada a **inexistência** de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
6788/2021	0020477-28.2020.5.04.0771	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4040/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira até a execução, quando passa a haver um servidor específico responsável.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não há processos afetados.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, o Diretor informou que pretende observar o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas ainda não constatou nenhum caso em que isso tenha sido necessário. Informou, também, que observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT, mas realizam pesquisa patrimonial prévia.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. De regra, utilizam todas as ferramentas disponíveis para a busca patrimonial. Eventualmente, quando necessário ou quando requerido, utilizam outras ferramentas que buscam endereços, procurações, inventários, etc. Eventualmente utilizam o FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), mas o PEPE (Pesquisas Automatizadas) ainda não utilizaram.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando há requerimento ou quando o juízo verifica possibilidade de conciliação. Em média, há uma audiência por semana.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa em parte o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo, mas somente nos casos de empresas de menor porte. Quando se trata de bancos ou empresas de grande porte, cuja solvência é notória, não comunicam, justificando que a experiência ordinária mostra que não há efetividade na comunicação, já que nunca há requerimento de disponibilização dos valores.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informou que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo definitivo.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informou que a Juíza titular entende ser o caso de extinção da execução, sendo o processo arquivado definitivamente, nos termos da parte final do art. 187, § 3º, da CPCR.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) da Unidade que a posicionam na **1ª colocação** em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Trata-se do melhor desempenho dentre as unidades de porte semelhante, portanto. Ainda assim, é possível destacar o desempenho da Unidade especificamente na fase de instrução, o que fica visível nos indicadores que medem o congestionamento (item 4.3.1) e a idade média processual (item 4.6.1) nessa fase.



Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Lajeado			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.330	1.188	706
2017	1.461	1.184	1.008
2018	754	1.076	699
2019	818	1.177	371
2020	723	817	364
2021	823	922	288
2022 (até 31/5)	362	300	327

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **30%**, e em 2021 em torno de **22%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se à Unidade focar esforços na redução dos prazos processuais nas demais fases processuais, em que houve aumento no último ano (itens 4.6.2 a 4.6.4).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.



Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores continuem realizando acompanhamento dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.8 Execuções reunidas

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.



12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Substituto Rodrigo Machado Jahn aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.3 Cargas com prazo vencido. Peritos (v. itens 8.10.1 e 8.10.2)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados e de peritos.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

• Item 8.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

13.1.1 Execução reunida

Determina-se a Unidade que passe a observar ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCrJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

13.1.2 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Determina-se à Unidade que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, observe o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 187-B da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, permanecendo o processo em arquivo provisório.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lejeado no dia 06.07.2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos os advogados Alessandra Glufke, Paulo Gregory e Ronaldo Eckhardt, que elogiaram os magistrados e servidores que atuam naquele Foro. Relataram que as petições são prontamente analisadas e as Unidades estão com o andamento processual em dia. Salientaram, ainda, a importância de ter sido designado um terceiro magistrado para atuar no Foro e afirmaram que pretendem organizar a sala da OAB.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Judiciária

O Diretor de Secretaria relata que estão faltando dois servidores para o quadro ficar completo. Nesse sentido, postulou a nomeação desses servidores.

Não têm interesse na nomeação de estagiário.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3632/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional